

**COMISSÃO DE INQUÉRITO SOBRE A SITUAÇÃO QUE
LEVOU À NACIONALIZAÇÃO DO BPN
E SOBRE A SUPERVISÃO BANCÁRIA INERENTE**

27 de Maio de 2009

44.^a Reunião

Ordem de trabalhos:

Assuntos vários

Índice Remissivo

A

A Sr.^a Presidente (Maria de Belém Roseira) · 3, 4, 5,
6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24

H

Honório Novo (PCP) · 3, 6, 8, 11, 15, 20

Hugo Velosa (PSD) · 5, 9

J

João Semedo (BE) · 17, 19, 20, 23, 24

M

Marques Júnior (PS) · 20

Miguel Macedo (PSD) · 13, 16

R

Ricardo Rodrigues (PS) · 4, 10, 14, 17

A Sr.^a Presidente (Maria de Belém Roseira): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 17 horas e 40 minutos.

Srs. Deputados, temos de discutir a questão que ficou pendente relativamente ao segredo de justiça. Uma vez que recebemos a carta do Banco de Portugal acompanhada do parecer do Prof. Sérvulo Correia justificando por que é que não podia juntar os documentos pretendidos por nós, houve uma discussão sobre essa matéria em reunião de coordenadores e não houve uma deliberação formal sobre o que fazer perante essa situação.

Vou dar a palavra a quem a pedir para discutirmos esta matéria. Peço-vos que sejam todos muito parcós porque já conhecemos mais ou menos a argumentação e o Sr. Deputado Hugo Velosa tem um compromisso às 18 horas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sobre o levantamento do sigilo bancário, trata-se, hoje, suponho, de formalizarmos uma primeira discussão que tivemos através da abertura da questão à comissão e não apenas em sede de coordenadores.

Há duas posições divergentes. Uma delas, não direi que foi defendida por mim, mas avançada por mim há três meses, era a de, face à recusa de libertação do sigilo, recorrer para o Tribunal da Relação, utilizando para isso toda a jurisprudência existente. Voltei a insistir com esta via porque me parece que é aquela que está avalizada em diversa jurisprudência e é a que nos permitiria dar seguimento a um obstáculo sistemático que julgo ser inaceitável, por parte do Banco de Portugal.

Um órgão de soberania não se pode subjugar a uma imposição majestática de uma entidade, ainda por cima não se trata de outro órgão de soberania, pelo que julgo que esta via deve ser levada até ao fim e, mesmo nesta fase, três meses depois, devemos insistir em recorrer.

Esta foi a minha posição, tendo sido seguida por alguns colegas representantes de outros partidos e rejeitada pelo Partido Socialista.

Portanto, sobre isto, nada tenho mais a dizer. Teria mais qualquer coisa a dizer, fixado e assente este princípio.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

São vários os argumentos que temos, mas vou ser muito sucinto.

Em primeiro lugar, refiro a inutilidade da pretensão, uma vez que não tem um efeito útil durante o mandato desta Comissão.

Em segundo lugar — e mais importante, porque a primeira razão é despicienda, uma vez que é um argumento de tempo, não é de substância —, coloca a Assembleia da República nas mãos de terceiros quando somos nós que temos a competência própria para legislar e, portanto, o que há a fazer é esclarecer a situação e esclarecer significa resolvê-la e resolve-se alterando a lei dos inquéritos parlamentares.

Nessa medida, o Partido Socialista compromete-se, nesta Legislatura, e de preferência em anexo ao relatório que apresentaremos ao Plenário, a apresentar uma proposta de lei onde essa questão fique definitivamente clarificada, ou seja, onde as comissões de inquérito passarão a ter o poder de levantamento dos segredos quando isso for imprescindível para a investigação e o interesse público que as comissões de inquérito visam e têm como objecto.

Numa altura em que estamos a alterar o segredo de Estado e em que damos acesso à Assembleia da República a esse segredo de Estado, não faz qualquer sentido imaginar que um outro órgão de soberania pudesse dizer que a Assembleia da República não tem direito a aceder a documentos bancários. Por isso mesmo, penso que era uma deficiência do sistema perguntar a um outro órgão de soberania se temos ou não esse direito. Se há dúvidas sobre a matéria, só nós as podemos esclarecer e só nós tomamos a responsabilidade de esclarecer esse tema, ou seja, clarificando-o através da via legislativa.

É isto que o Partido Socialista vai fazer e tem muito gosto que os outros grupos parlamentares se juntassem a nós numa iniciativa conjunta de alteração da lei do inquérito, se for o caso. Se não for, assumiremos essa responsabilidade sozinhos.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — A posição do PSD já foi transmitida há dias transmitida, e a Sr.^a Presidente e os colegas sabem disso.

O Banco de Portugal, para nós, lamentavelmente, teve esta atitude, o que já tinha acontecido no BCP.

É preciso ver que o regime dos inquéritos já foi alterado nesta Legislatura. No fundo, vamos apontar para uma alteração tão substancial como esta depois de ele ter sido recentemente alterado. Não é propriamente um bom sistema estar sempre a alterar a legislação. Porém, o PSD manifesta disponibilidade para que haja essa alteração no sentido de, de futuro, isso não voltar a acontecer.

De qualquer maneira, preferíamos, mesmo que isso não tivesse qualquer efeito útil (e não me parece que a Assembleia da República saísse diminuída porque ter esgotado todos os meios para resolver esta questão)

recorrer ao Tribunal da Relação. Mas aceitamos a deliberação, não tentando qualquer tipo de confronto com o Partido Socialista e manifestando abertura para que o regime dos inquéritos resolva esta situação de uma vez por todas.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Esta parte foi relativamente consensual ou, melhor, posso mesmo dizer que foi consensual, se a memória não me engana, porque agora só estamos três e, na altura, estávamos cinco. Todas as vias são possíveis para mostrar o nosso frontal desacordo com a decisão do Banco de Portugal, isto é, há abertura para colocarmos este nosso desapontamento em conclusões e fazermos uma recomendação no sentido de haver necessidade de alterar a legislação existente — tudo isto é pacífico.

A verdade é que não podemos repetir sistematicamente em comissões de inquérito os mesmos argumentos. Confesso que já não posso ouvir dizer que não temos tempo, porque esse foi o argumento que nos impediu no BCP de fazer o que devemos e que agora está a impedir-nos de fazer.

Fiz a proposta que fiz consciente de que podíamos ter aproveitado três meses que não quisemos aproveitar (utilizámos uma outra via, não chamo nada, não a adjectivo, mas utilizámos). Estou consciente de que no caso e se recorrer ao Tribunal da Relação pode não haver resposta em tempo útil. Admito, por princípio, que a resposta seja negativa. Mas prefiro tudo isso a que a Assembleia da República paralise um processo a meio, que não dê coerência às declarações de princípio que todos fizemos no início dos trabalhos desta Comissão e que — acrescento agora um argumento — a Assembleia da República fique, na minha opinião,

enxovalhada, porque uma instituição, que nem sequer é um órgão de soberania, adopta uma posição de obstaculização dos trabalhos desta Comissão. Por isso tudo, julgo que é clara a minha posição.

Lamento muito, Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, mas não nos vamos entender, certamente.

A Sr.^a Presidente: — Se mais ninguém quiser usar da palavra e não havendo consenso, vamos ter de votar a proposta relativa à interposição de um recurso ao Tribunal da Relação.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra dos Deputados do PS Hugo Nunes, Leonor Coutinho, Marques Júnior, Ricardo Rodrigues e Sónia Sanfona e votos a favor dos Deputados do PSD Hugo Velosa e Miguel Macedo e do Deputado do PCP Honório Novo.

A Sr.^a Presidente: — Portanto, a proposta foi rejeitada. Infelizmente, não se encontram presentes os Srs. Deputados do Bloco de Esquerda e do Partido Popular, mas foram convocados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — É isso mesmo, Sr.^a Presidente. De facto, a votação está feita e o seu resultado está registado.

No entanto, nesta altura, porque fica gravado, importava recordar, não sendo eu advogado de ninguém e não estando aqui presentes o Bloco de Esquerda e o CDS, que, na reunião de coordenadores, estavam representados os únicos elementos em representação do Bloco de Esquerda e do CDS e que, na altura, pronunciaram-se favoravelmente ao recurso ao Tribunal da Relação.

Não sendo esta referência importante para efeitos de votação, é certamente importante para constar da acta.

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado, concluiu o meu pensamento, uma vez que eu ia referir isso mesmo. O Sr. Deputado está sempre em sintonia comigo, o que é perigosíssimo...

O Sr. Deputado quer ainda levantar outra questão.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Quero, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a Presidente: — Faça favor.

O Sr. Honório Novo (PCP): — É também fácil de explicar.

Defendi sempre esta via que agora acaba de ser rejeitada. Aceitei, como todos os colegas se recordam, que a via fosse outra, sem a obstaculizar nem me desligar funcional e instrumentalmente dela, embora, à partida, politicamente, tivesse considerado que não deveria ser essa a via.

Agora, bloqueada, pela votação que acabámos de realizar, a via de recurso ao Tribunal da Relação, creio que, tendo optado pela via de ter colhido um parecer que nos atribuía a competência de impor a entidades terceiras a derrogação do sigilo bancário, portanto, tendo nós assumido na Comissão esta perspectiva, perante a recusa, nesta nova condição, de uma entidade (concretamente, o Banco de Portugal) em aceitar e responder positivamente a uma competência que nos auto-atribuímos em função do parecer, creio que temos necessariamente de accionar o artigo 19.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares. Diz este artigo que, perante uma recusa de participação ou uma recusa de qualquer entidade de ser ouvida ou de cumprir uma determinada ordem, imposição assumida por esta Comissão, a Comissão deve deliberar no sentido de se poder tratar de

um crime de desobediência qualificada. Não é que se trate de um crime de desobediência qualificada mas de indícios de um crime de desobediência qualificada.

Sendo assim, deve (e é isso que estou a propor) a Comissão deliberar instruir o Sr. Presidente da Assembleia da República para, com os elementos indispensáveis, participar ao Ministério Público da eventual existência ou não de um crime de desobediência qualificada, procedendo-se às necessárias investigações no sentido de lhes dar seguimento.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Não gostámos — mas isso vale o que vale — da atitude do Banco de Portugal em relação a esta matéria, não sendo a primeira vez que a toma. Portanto, nesse aspecto, quanto à questão da falta de colaboração do Governador, acompanhamos o Grupo Parlamentar do Partido Comunista.

No fundo, a questão nem sequer é política, mas, logo à partida, não me parecem estar, neste caso, conjugados os factos que constituem o crime de desobediência qualificada.

Por estas razões, não acompanhamos o Partido Comunista, a que acrescentamos a consideração de que não vale a pena ir muito mais longe, porque também não nos parece que sirva de alguma coisa estar a participar ao Ministério Público a existência de indícios do crime de desobediência qualificada, quando, à partida, não nos parece estar aqui os elementos que qualificam o crime de desobediência qualificada.

Não acompanhamos neste aspecto, mas queremos que fique registada novamente em acta a nota de que se tem notado uma notória falta de colaboração do Banco de Portugal, embora tenha juntado um parecer e

invocado o segredo bancário, que já se tinha notado na comissão anterior, em relação à Comissão de Inquérito.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.^a Presidente, gostaria de começar por referir que nós solicitámos, de facto, um parecer ao Prof. Nuno Piçarra e que devemos ser coerentes: ou concordamos com o parecer ou não concordamos com o parecer.

É que o parecer, para além de outras coisas, diz que a iniciativa de ir ao Tribunal da Relação não compete à Comissão nem à Assembleia da República mas, sim, aos terceiros que não facultassem os elementos. Uma vez serve para justificar os nossos fundamentos, mas outras vezes não serve para justificar as nossas pretensões. E, neste caso concreto, aquilo que devo dizer é que não sigo nem deixo de seguir o parecer no que diz respeito à questão da desobediência qualificada.

No requerimento que nós, por unanimidade, fizemos ao Banco de Portugal a solicitar elementos dizemos que os elementos solicitados não são indispensáveis ao bom resultado da Comissão — não sei se são exactamente estes os termos, estou a citar de cor, mas é mais ou menos isto —, isto para não dizermos que ficávamos dependentes da vinda desses elementos. Este é um elemento que gostaria de lembrar aos colegas.

O segundo elemento, como já foi dito pelo Sr. Deputado Hugo Velosa, é que considero que também não estão reunidas as condições, nem sequer os indícios mínimos, da prática de um crime.

Já tive oportunidade de dizer publicamente que a prática de um crime tem duas previsões: uma, o preenchimento dos elementos do tipo do crime — e teríamos de discutir se estão ou não preenchidos, mas inclino-me para

haver alguma verosimilhança para essa área; e, outra, o preenchimento dos elementos subjectivos do crime, que não estão preenchidos, na medida em que o Banco de Portugal junta dois pareceres de dois juristas portugueses conhecidos — o Prof. Germano Marques da Silva e o Prof. Sérvulo Correia — que, naturalmente, habilitariam qualquer magistrado a reconhecer que não houve intenção por parte do Banco de Portugal em desobedecer à Comissão.

Portanto, como não devemos brincar às queixas, acho que também temos condições de analisar o fracasso dessa pretensão em termos do resultado que ela poderia obter.

E, nesse sentido, porque não concordamos que esteja verificada uma situação de crime, não subscrevemos a proposta.

Porém, não gostaria de deixar de dizer, não relativamente ao Banco de Portugal em particular, mas relativamente a algumas situações que ocorreram na Comissão, que o próprio relatório deverá dedicar um capítulo a esta matéria, que tem a ver com alegadas falsas declarações aqui produzidas, que, tal como todas as outras, deve ser enviada ao Ministério Público para averiguação.

Nesta conformidade, não fazemos uma participação formal, mas deixamos ao critério do Ministério Público a investigação dos actos ilícitos que, porventura, encontre no documento que lhe enviamos.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.^a Presidente, estou de acordo com o Deputado Ricardo Rodrigues quando ele diz que não vamos ficar — e sempre o dissemos — dependentes da vinda dos documentos solicitados. Já há pouco sublinhei, quando votámos a outra proposta, que, do nosso ponto de vista, não ficaríamos à espera, independentemente da solução do

recurso. E, naturalmente, se não ficávamos à espera de esses documentos virem ou não, numa solução em que eles podiam vir de facto, muito menos se coloca o problema em relação a esta propostas que agora estamos a discutir, que não trata já de poder aceder aos documentos mas, sim, de participar de uma entidade que negou a prestação desses documentos.

Portanto, quanto a este argumento estamos clarificados: estou de acordo com o que Deputado Ricardo Rodrigues disse, mas insisto e sublinho que não é para aqui chamado este argumento, porque de trata de uma questão superveniente que não se trata nesta proposta.

Agora, a verdade é que, do meu ponto de vista, a Comissão de Inquérito, tal como diz o parecer do Prof. Nuno Piçarra, dispõe de competências para decidir a prestação de testemunho, ter acesso a documentos e informações, designadamente com quebra do segredo profissional. Foi com base nestas competências que nos auto-atribuímos através do parecer, que pedimos as informações e os documentos ao Banco de Portugal.

Ora, sucede que o n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico das Comissões de Inquérito diz que «Fora dos casos previstos no artigo 17.º,...» — e o artigo 17.º diz trata apenas da falta de comparência ou recusa de depoimento, trata apenas disso — «... a falta de comparência, a recusa de depoimento ou o não cumprimento de ordens legítimas de uma comissão parlamentar de inquérito no exercício das suas funções...» — e foi isso que nós fizemos e que eu acabei de citar no parecer — «... constituem um crime de desobediência qualificada, para os efeitos previstos no Código Penal».

Eu não vou ao ponto de dizer que o Banco de Portugal, ao negar e ao rejeitar uma ordem legítima desta Comissão, cometeu um crime de desobediência qualificada, estou, sim, a considerar que há indícios de ter cometido e, por isso, entendo que a Assembleia da República — e é isso

que proponho — deve comunicar ao Ministério Público para investigar se houve ou não nesta rejeição um crime de desobediência qualificada. Esta é a minha proposta e estes são os meus argumentos.

Agora, a verdade é que eu não posso deixar de fora uma alusão da parte do Deputado Ricardo Rodrigues, que quero rejeitar. É que, nestes quatro meses que levamos de Comissão, esta minha anuência, apesar de a ter rejeitado, de me ter solidarizado instrumentalmente com esta via mostra que não estive nesta comissão, como não estou ao apresentar esta proposta, a brincar às declarações de derrogação de sigilo. Se alguém esteve a fazer declarações de levantamento de sigilo para as deixar a meio do caminho ou a meio de um processo, certamente, não fui eu, foram outros, não quero dizer quem, mas não fui eu.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Macedo.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.^a Presidente, tenho estado a ouvir o debate e as posições que têm sido expressas e quero dizer que concordo com aquilo que o Sr. Deputado Hugo Velosa aqui afirmou e, de resto, com outras afirmações feitas pelos oradores neste debate.

Eu também tive oportunidade de ler os pareceres, quer aquele que pedimos, quer aqueles que foram juntos na resposta do Banco de Portugal, e creio que o pior que podia acontecer à Comissão de Inquérito nesta fase era arriscar uma situação da qual não resultaria qualquer vantagem, em concreto, para o bom funcionamento dos trabalhos desta Comissão.

Portanto, sem prejuízo de considerar que as questões que o Sr. Deputado Honório Novo coloca são pertinentes, neste particular prefiro adoptar para futuro a sugestão — e entendo-a como sugestão — que aqui foi deixada pelo Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, que é a seguinte: se consideramos bem fundados os pareceres que temos entre mãos e nos

socorreremos, porventura, da legislação que existe noutros países para comissões semelhantes a esta, não vejo porque no relatório, em anexo, em apenso ou em recomendação da Comissão ao Plenário, não se possa formular uma proposta de alteração aos artigos 17.º e 18.º do Regime Jurídico das Comissões de Inquérito, especificando em que condições, por exemplo, o sigilo profissional pode ser levantado por deliberação da Comissão para casos futuros, resolvendo, assim, este problema, sem criarmos aqui, do meu ponto de vista, um incidente, cujas consequências não aproveitam já aos trabalhos da Comissão, com uma vantagem, do meu ponto de vista, é que eu acho que em todo este processo...

Não estou agora a fazer aqui a avaliação de fundo sobre o comportamento do Banco de Portugal neste caso concreto, se devia ou não responder a esta Comissão, porque também penso que ele tem boas razões para invocar que não podia responder nesses termos, mas acho que, noutras ocasiões, o Banco de Portugal não esteve à altura do prestígio da instituição. E se ele não esteve à altura, talvez não fosse mau o Parlamento, neste particular, cuidar um bocadinho do prestígio que algumas vezes ele desbaratou ao longo deste processo.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.^a Presidente, uma vez que a questão já está discutida, quero aproveitar para esclarecer que respeito também as posições do Deputado Honório Novo, com muitas das quais em regra até concordo. Mas não é disso que estou a tratar, eu falei de queixas e não de queixas-crime.

O que quero dizer é que talvez se possível o consenso para, aproveitando os trabalhos do Prof. Nuno Piçarra, que já foi chamado à

Comissão aquando da revisão da lei sobre os inquéritos, ele próprio nos poder fornecer uma proposta de alteração, com os fundamentos que nós aqui apurámos, para que, de forma consensual, possamos dar prosseguimento a esta questão.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.^a Presidente, é para responder ao repto lançado sobretudo pelo Deputado Ricardo Rodrigues.

Eu já disse há pouco, e volto a dizer, que sou sensível a todas as iniciativas que possamos tomar para mostrar o nosso desacordo, face à posição tomada pelo Banco de Portugal, nas conclusões ou nas recomendações e já disse também na discussão precedente que sou sensível e estarei activamente colaborante para encontrarmos uma recomendação, um projecto anexo ou uma qualquer formulação que se entenda para alterar o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares.

Agora, o que eu não posso esquecer é o que se passou até agora. São coisas completamente distintas. Acho que parar um processo a meio em que tivemos custos e no qual investimos três meses de trabalho e de energias é mau e significa não assumirmos plenamente o parecer que pagámos, não assumirmos plenamente as competências que nos auto-atribuímos em função desse parecer e não percorrermos o caminho até ao fim. E percorrer o caminho até ao fim é usarmos o próprio actual Regime Jurídico das Comissões de Inquérito, dando-lhe sequência.

Portanto, como acho que são questões absolutamente distintas, não são miscigenáveis, entendo que devemos adoptar uma posição consensual com vista às recomendações e conclusões mas, naturalmente, devemos «separar águas» relativamente ao que queremos ou não fazer.

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado Miguel Macedo, faça favor.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.^a Presidente, não quero eternizar a discussão mas não posso concordar com esta parte da intervenção do Sr. Deputado Honório Novo, por uma razão muito simples.

É que, na verdade, a Comissão solicitou, julgo que por unanimidade, esse parecer ao Dr. Nuno Pizarro mas, por esse facto, não estava vinculada às conclusões desse mesmo parecer. Pode segui-lo ou não; pode segui-lo em parte ou na totalidade.

Portanto, faço esta intervenção só para não ficar expresso o entendimento do Sr. Deputado Honório Novo de que a Comissão fica a meio do caminho depois de ter pedido um parecer sobre esta matéria. Em meu entendimento, não fica, embora respeite outras opiniões.

Evidentemente, não é pela circunstância de se ter pedido um parecer que ficamos vinculados a seguir as conclusões e os pressupostos do mesmo. O parecer é muito útil, muito válido, mas não quer dizer que daí se tire todas as consequências que lá vêm descritas.

Portanto, eu não queria que restasse a ideia de que ficamos a meio caminho numa matéria destas porque não é disso que se trata.

De resto, tenho uma opinião muito próxima da do Deputado Honório Novo em relação à questão do Banco de Portugal, acho é que, se calhar, em relação a esta matéria, temos de ser mais sensatos do que o Banco de Portugal foi até agora e, porventura, temos de cuidar de não pôr a Assembleia da República numa posição difícil quando, neste momento, nada justifica que tal aconteça.

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, faça favor.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.^a Presidente, queria concluir concordando com o que agora foi dito pelo Sr. Deputado Miguel Macedo.

Devo dizer que considero que esta nossa atitude é serena e responsável e defende o prestígio da Assembleia da República.

Na verdade, o Sr. Deputado Honório Novo, nos seus argumentos, não analisa o facto de ser verosímil uma atitude, por parte de outros órgãos, de não nos dar razão e dar razão ao Banco de Portugal. Aí é que o nosso prestígio ficava completamente de rastos.

Depois de o Tribunal da Relação não nos dar razão, irmos alterar a lei seria uma complicação porque iríamos legislar sobre um caso concreto em que não nos foi dada razão por parte de outro órgão de soberania, e por aí adiante. Portanto, há que ter calma e prudência.

Já disse que concordo com muitos argumentos do Sr. Deputado Honório Novo, porém acho que há outras razões, outros argumentos. Não quero fugir a nenhuma das responsabilidades da Assembleia da República mas quero defender o prestígio da mesma. Esse é o único motivo que nos move.

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado João Semedo, tinha pedido a palavra.

Faça favor.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.^a Presidente, queria começar por pedir desculpa pelo meu atraso e, na sequência disso, pedir que seja registado o meu voto favorável ao recurso para o Tribunal da Relação.

Relativamente ao que estamos a discutir, gostava de, rapidamente, fazer umas considerações.

Do meu ponto de vista, temos duas alternativas, sendo certo que não vai haver documentos em tempo útil, seja qual for o caminho que

escolhermos — isso é uma evidência — e também não vamos interromper os trabalhos da Comissão para ficarmos à espera dos documentos. Não acho que tal passe pela cabeça de qualquer um de nós.

Portanto, repito, temos duas alternativas.

Primeira alternativa: não fazemos nada, e pode subentender-se que reconhecemos que há alguma legitimidade na posição do Banco de Portugal ou que não temos suficiente garantia, segurança e solidez na nossa posição.

Segunda alternativa: fazemos alguma coisa que exprima, sobretudo, a nossa convicção de que é razoável requerer o levantamento do sigilo bancário e que esta Comissão, este Parlamento, tem essas condições.

Se não se recorre para o Tribunal da Relação, julgo — e também faz parte do parecer — que só há dois passos possíveis e, além do mais, acho que não são contraditórios.

Um primeiro passo é o de que acho que esta Comissão tem de aprovar um protesto formal pela atitude do Banco de Portugal. Acho que devemos isso aos cidadãos. Se não dissermos nada, parece que estamos contentes ou que aceitamos isto como natural. Ora, eu não estou contente, nem acho isto natural e, aliás, hoje, já tive oportunidade de o dizer ao Dr. Vítor Constâncio.

Segundo passo: devemos ou não apresentar queixa-crime? Acho que sim e, seja qual for a decisão, não vejo que isso diminua o prestígio da Assembleia da República.

É bom que todos tenhamos a consciência de que se, neste momento, há, em Portugal, organismo político prestigiado, é esta Comissão de Inquérito. Não há forma de o desbaratar. Nem o recurso para o Tribunal da Relação, mesmo que mal sucedido, nem a apresentação de queixa-crime, que agora estamos a discutir, mesmo que não tivesse sequência, desbaratariam o nosso prestígio.

O que acho desprestigiante é associarmos uma possível e futura alteração da lei aos trabalhos da Comissão de Inquérito. Porquê? Porque isso é estarmos a dizer, indirectamente, que o Banco de Portugal tem razão.

É que, se dizemos que é necessário alterar a lei para clarificar, para que deixe de haver equívocos relativamente a quem tem ou não poder para levantar o sigilo bancário, estamos a dizer que aceitamos o que o Banco de Portugal fez neste momento.

Portanto, acho muito bem que se tome a iniciativa de alterar e clarificar a lei para que não fique nenhum equívoco, acho é que tal não pode ser associado a esta Comissão de Inquérito porque, na prática, equivale a dizer «bom, os tipos do Banco de Portugal... Nós não gostámos, mas eles até fizeram o que a lei lhes permite fazer». Isso não direi nunca!

Portanto, reiterando o pedido à Sr.^a Presidente de que registe o meu voto favorável ao recurso para a Relação, queria também deixar a minha opinião muito clara de que acho que devíamos apresentar queixa-crime e acho que se devia redigir um voto de protesto a ser entregue ao Banco de Portugal e divulgado publicamente.

A Sr.^a Presidente: — Ficou registado o sentido de voto...

O Sr. João Semedo (BE): — Desculpe, Sr.^a Presidente, mas esqueci-me de dizer mais uma coisa. Apesar de o Sr. Deputado Honório Novo achar que é um *fait divers*, eu não acho que seja.

Acho que mesmo que apresentemos queixa-crime, temos de tirar uma ilação política da recusa do Dr. Vítor Constâncio em enviar-nos os documentos.

A Sr.^a Presidente: — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Honório Novo, chamo a atenção para não se esquecerem de que temos limitação de

tempo e não podemos eternizar a discussão. Já conhecemos todos os argumentos.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.^a Presidente, não vou argumentar sobre a matéria de fundo.

Quanto a esta questão lateral aludida pelo Deputado João Semedo, tenho de dizer claramente o que se passa — e prefiro discutir o essencial e, depois, discutir o particular ou o acessório. Para mim, o essencial é o que devemos fazer sobre o sigilo e todas as suas consequências.

Naturalmente, quanto ao resto, estarei disponível, mas o essencial é aquilo. Eu não perco de vista o essencial.

A Sr.^a Presidente: — Não havendo posições consensualizadas, temos de passar à votação.

O Sr. João Semedo (BE): — Sobre quê?

A Sr.^a Presidente: — Sobre a apresentação ou não de uma queixa-crime.

O Sr. Marques Júnior (PS): — Sr.^a Presidente, eu tinha pedido a palavra...

A Sr.^a Presidente: — Peço imensa desculpa, Sr. Deputado.

Faça favor.

O Sr. Marques Júnior (PS): — É só para que conste da acta o que vou dizer.

Como já aqui foi dito, também eu entendo que uma das mais-valias tem sido a forma como a Comissão de Inquérito tem funcionado. Isso era algo que, à partida, me preocupava, mas creio que o trabalho da Comissão tem sido uma acção de mérito e com prestígio para a Assembleia da República.

Devo dizer que votei negativamente, digamos, contra o recurso para a Relação por duas razões.

É que penso que há o perigo, mais do que provável, de a resposta ser negativa e de nós vulnerabilizarmos a Comissão perante a opinião pública. Contrariamente ao argumento de que isto pode favorecer a Comissão perante a opinião pública, o meu receio é o de que tal possa funcionar negativamente para a opinião pública com consequências teóricas negativas, em particular a que já foi invocada aqui e que considero muito importante, isto é, a dificuldade, se não do ponto de vista formal, jurídico, pelo menos do ponto de vista ético, em responder à questão com que o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues se comprometeu em nome do Partido Socialista que é a resolução do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares para que, de futuro, situações como esta não possam repetir-se. Sobre estes mesmos factos, tenho uma opinião contrária à do Deputado João Semedo. Acho que este aspecto é muito mais importante e poderia ficar prejudicado se fosse negativo o resultado do recurso para a Relação.

Portanto, é este o meu entendimento relativamente ao voto que acabei de fazer, e queria deixar estas minhas palavras como uma declaração de voto para registar em acta.

A Sr.^a Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado.

Vamos, então, proceder à votação da proposta de apresentação de uma queixa-crime por desobediência.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra dos Deputados do PS Marques Júnior, Ricardo Rodrigues e Sónia Sanfona e dos Deputados do PSD Almeida Henriques, Hugo Velosa e Miguel Macedo e votos a favor do Deputado do PCP Honório Novo e do Deputado do BE João Semedo.

Como os Srs. Deputados sabem, eu própria não intervenho nestas discussões nem devo fazê-lo a não ser quando, por ausência do Sr. Deputado Ricardo Rodrigues ou de outro Sr. Deputado, me pedem para transmitir opiniões. No entanto, queria dizer uma coisa que é interessante, porque esta questão não é só política, é também jurídica — e, se quiserem, não fica em acta.

É que é interessante que o voto dos juristas foi num determinado sentido e o dos não juristas foi no outro.

Há aqui uma coisa fundamental.

Quando admitimos a possibilidade de recurso, a entidade que considera que não pode responder positivamente, as instâncias da Comissão, não podemos apresentar queixa-crime contra ela porque está no exercício de um direito legítimo que é o de defender aquilo que lhe compete salvaguardar em termos da sua lei orgânica. Portanto, do meu ponto de vista, isto é uma questão de incoerência jurídica.

Há ainda outra coisa de que não podem acusar-nos a propósito da lei das comissões de inquérito e da densificação da competência da Comissão para obrigar ao levantamento do sigilo.

É que, na passada sexta-feira, foi votada uma lei no sentido de permitir que seja quebrado o segredo de Estado relativamente a órgãos da Assembleia da República — não sei se as comissões são ou não órgãos da Assembleia, mas não tem importância para este efeito.

Assim, o Presidente de uma comissão parlamentar de inquérito tem o direito de determinar o levantamento do segredo de Estado e, portanto, temos obrigação de tornar coerente o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, ou seja, não podemos ter autorização para o «mais» e não ter autorização para o «menos».

Portanto, temos argumentos suficientes para considerar que a posição do Banco de Portugal no seu relacionamento com a Assembleia da República não é a adequada — e essa é uma posição política que todos os grupos parlamentares podem manifestar com a veemência que entenderem — porque ofende aquilo que é a coerência sistemática do ordenamento jurídico, princípio que os juristas sabem que é absolutamente essencial. Tanto assim tem de ser que, na sequência da referida alteração legislativa na passada sexta-feira, nós próprios, não por causa disto mas para que a ordem jurídica seja coerente, temos de alterar a lei que regula as comissões de inquérito.

Portanto, isto era o que eu queria dizer, à margem da vossa discussão mas no sentido de tentar demonstrar-vos por que razão sucedeu esta coisa interessante de os juristas para um lado e os não juristas para outro, embora o Sr. Deputado Honório Novo tenha uma excelente assessoria jurídica.

O Sr. João Semedo (BE): — Estou muito surpreendido. Julguei que me tinha incluído no grupo dos juristas.

A Sr.^a Presidente: — Não, os médicos são do grupo dos não juristas. É que esta avaliação...

O Sr. João Semedo (BE): — Estava a ver quem seriam os não juristas.

A Sr.^a Presidente: — Todo o nosso trabalho é, evidentemente, político, mas não podemos deixar de ter esta preparação jurídica para nos evitar dissabores que poderiam ser até mais desagradáveis.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, vou tentar marcar a audição com o Sr. Governador do Banco de Portugal para dia 8 e não para dia 1, porque há algumas consultas médicas pelo meio.

O Sr. João Semedo (BE): — É uma segunda-feira?

A Sr.^a Presidente: — Também é segunda-feira. Por si, pode ser?

O Sr. João Semedo (BE): — Por acaso, não me dá muito jeito, pois tenho uma reunião da comissão política, mas está bem.

A Sr.^a Presidente: — Então, vou ver. Se, entretanto, o Sr. Governador não puder, volto a falar com todos em Plenário.

Está encerrada a reunião.

Eram 18 horas e 25 minutos.